

TERMO DE REFERÊNCIA

REGIME DE EXECUÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO

Prestação de serviço para manutenção de veículo, conforme especificações básicas e condições contidas neste Termo de Referência.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

DESCRIPTIVO DO OBJETO

SERVIÇO

PRODUTO	NOME	UNID.	QUANTIDADE
26375	LAMPADA FAROL H712V	PC	1,0000
26481	SETOR DE DIREÇÃO	UN	1,0000
QUANTIDADE TOTAL DO LOTE			2,0000
TOTAL			2,0000

MATERIAL

PRODUTO	NOME	UNID.	QUANTIDADE
26375	LAMPADA FAROL H712V	PC	1,0000
26481	SETOR DE DIREÇÃO	UN	1,0000
QUANTIDADE TOTAL DO LOTE			2,0000
TOTAL			2,0000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação para o fornecimento dos produtos, objeto deste Termo de Referência, será por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA

AQUISIÇÃO DE PEÇA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECANICO ESPECIALIZADO PARA REPAROS E TROCA DE PEÇAS DO MOTOR DE PARTIDA DO VEICULO NEOBUS DA PLACA SCN6A21

HABILITAÇÃO JURÍDICA

Para sociedades empresárias ou não empresárias: cópia do contrato social ou certificado de MEI; Cédula de Identidade e CPF do proprietário, diretores ou sócios;

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Junto à Receita Federal do Brasil;
- Certificado de regularidade perante o Fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certificado de regularidade perante o Fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal;

Av. Bernardo Sayão, nº 260, Centro, CEP-75.670.000 – Marzagão - GO. Tel. 64 3450-1700 –FAX 64 34501702

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO

ESTADO DE GOIÁS

- e) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), com validade compatível com a data de apresentação.
- f) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede ou domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma

DO FORNECIMENTO

Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência;

O prazo de entrega futura, para cada aquisição, contados a partir do recebimento da requisição pelo fornecedor, será de até 03 (três) dias, na sede da Prefeitura Municipal, nos seguintes horários: 08:00 às 11:00 hs. ou 13:00 às 16:00 hs, período de segunda a sexta-feira, exceto em feriados.

Serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas decorrentes do deslocamento de seu

peçoal (operários, etc.), incumbido da entrega dos produtos. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DA VIGÊNCIA

A presente aquisição tem vigência de 30 dias após a publicação do seu termo de adjudicação.

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Os produtos serão recebidos:

Provisoriamente: A partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do termo de referência, no período máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento do objeto pelo Secretário da pasta, ou servidor expressamente designado para tal finalidade;

Definitivamente: após a verificação da conformidade com as especificações constantes do termo de referência, e sua consequente aceitação, que se dará também em até 02 (dois) dias do recebimento provisório;

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega do objeto em desacordo com as especificações técnicas exigidas, no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa de que trata o objeto desse Termo de Referência ocorrerá às custas da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2025:

SERVIÇO: 08.01.12.361.1515.2302.33.90.39.00 FONTE : 101, FICHA: 394

MATERIAL: 08.01.12.361.1515.2302.33.90.30.39 FONTE ; 101 FICHA 392

DA FORMA DE PAGAMENTO

A Administração realizará o pagamento em parcela única

Marzagão, 21 de outubro de 2025.

SILVANA DOS SANTOS
chefe do transporte escolar

Av. Bernardo Sayão, nº 260, Centro, CEP-75.670.000 – Marzagão - GO. Tel. 64 3450-1700 – FAX 64 34501702



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO
ESTADO DE GOIÁS